



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a flexibilização do atendimento público pelos órgãos públicos em geral;

CONSIDERANDO a constatação da melhora do cenário de pandemia, a partir do cotejo dos dados estatísticos relacionados ao quadro de infecções, internações segundo dados públicos divulgados;

CONSIDERANDO ainda, a adoção de outras medidas que vem contribuindo para o enfrentamento da pandemia, por parte das Autoridades Sanitárias em geral, de modo a flexibilizar os trabalhos presenciais de maneira escalonada e organizada;

RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhos presenciais serão retomados gradualmente, na forma de rodízio entre todos os servidores, sob a fiscalização e controle do titular de cada unidade administrativa.

§ Único: A organização dos trabalhos deverá evitar a aglomeração de servidores nos ambientes internos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O atendimento ao público passará a se realizar durante o horário compreendido entre as 8:00 às 14:00min.

Art. 3º. Ficam mantidos o atendimento nos Gabinetes dos Vereadores observando-se as recomendações sanitárias e sob a supervisão de cada parlamentar.

Art. 4º. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de maio de 2021.

Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAXR NETO
1º Secretário

SIMONE BELLINI
2º Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.